



LEI Nº 5.393, DE 16 DE DEZEMBRO 1988 - D.O. 16.12.88.

Autor: Deputado Hermes de Abreu

Declara de utilidade pública a Associação da Juventude Unida de São Cristóvão (AJUSC), no Município de Sinop.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Juventude Unida de São Cristóvão - AJUSC, no Município de Sinop.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.